|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA | 13467 |
| DENUNCIANTE | J. P. |
| DENUNCIADO | L. M. B. S. |
| RELATOR | Noe Vega Cotta de Mello |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 049/2018** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o art. 94, Inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Relator, Noe Vega Cotta de Mello, no parecer de admissibilidade (fls. 81/83);

Considerando o disposto no § 1°, art. 21, da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Art. 21. O juízo de admissibilidade deverá ser realizado pela CED/UF imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade pelo relator.

§ 1° A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar, por unanimidade, o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução n° 143 do CAU/BR.
3. Oficiar ao denunciado da decisão, após o prazo recursal, caso não haja interposição de recurso pela parte denunciante, ou, caso haja interposição de recurso, a decisão seja mantida pelo Plenário.

Com dois votos favoráveis dos conselheiros Noe Vega Cotta de Mello, Maurício Zuchetti;

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador em Exercício | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |